	DIRS	
Política de Auditoria interna	Número POL 000045	Página 1/3
		Revisão 13/06/2019
Responsável Técnico: Gerente de Auditoria Interna		

1. OBJETIVO

Esta política tem como objetivo estabelecer todas as diretrizes a serem observadas nas atividades de Auditoria Interna da Fundação.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Esta política aplica-se a todos os envolvidos nas atividades de Auditoria Interna da Fundação.

3. FORUM DE APROVAÇÃO

Conselho Deliberativo.

Aprovado pelo Conselho Deliberativo na Ata de reunião ordinária realizada em 13 de junho de 2019.

4. DEFINIÇÕES

Colaborador: É o empregado, seja ele contratado por prazo indeterminado ou determinado, o estagiário, o menor aprendiz, o membro da Diretoria Executiva, Conselheiros e Comitentes da VALIA.

5. PROPÓSITO E MISSÃO DA AUDITORIA INTERNA

Propósito - O propósito da atividade de auditoria interna da Valia é fornecer transparência para a alta administração, agregar valor e auxiliar a Fundação no atingimento dos seus objetivos.


Missão - A missão da auditoria interna é fornecer avaliações independentes, conhecimentos objetivos e assessoria à Fundação, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática, disciplinada e baseada em riscos para avaliar a eficiência e eficácia dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles.

6. REFERÊNCIAS PARA A PRÁTICA PROFISSIONAL DA AUDITORIA INTERNA

A atividade de auditoria interna governar-se-á por meio da aderência as boas práticas profissionais de auditoria interna de mercado.

7. AUTORIDADE

A atividade de auditoria interna, com rígida prestação de contas acerca da confidencialidade e salvaguarda de registros e informações, está autorizada ao acesso completo a todo e qualquer registro, dependências e colaboradores acerca dos trabalhos de auditoria. Solicita-se a todos os colaboradores que auxiliem a atividade de auditoria interna no cumprimento de seus papéis e responsabilidades.

 Valia	DIRS	
Política de Auditoria interna	Número POL 000045	Página 2/3
	Revisão 13/06/2019	
Responsável Técnico: Gerente de Auditoria Interna		

8. ORGANIZAÇÃO

A Gerência de Auditoria Interna reportar-se-á funcionalmente ao Comitê de Auditoria e administrativamente ao Diretor Superintendente da Fundação. O Gerente de Auditoria Interna vai comunicar e interagir diretamente com o Comitê de Auditoria, a todo momento, conforme apropriado.

As regras operacionais dos processos e procedimentos da Auditoria Interna serão orientadas pelo Comitê de Auditoria, como por exemplo: prazo de antecedência para notificação de auditoria; fluxo de validação de dilações de prazo; entre outros.

9. INDEPENDÊNCIA E OBJETIVIDADE

A atividade de auditoria interna permanecerá livre de interferência de qualquer elemento da Fundação, incluindo questões de seleção, escopo, procedimentos, frequência, timing ou conteúdo de reporte de auditoria, para permitir a manutenção de uma atitude mental necessária de independência e objetividade.

Os auditores internos não terão responsabilidade ou autoridade operacional direta sobre qualquer uma das atividades auditadas. Da mesma forma, não implementarão controles internos, não desenvolverão procedimentos, não instalarão sistemas, não prepararão registros ou atuarão em qualquer outra atividade que possa prejudicar o julgamento do auditor interno. Os auditores internos devem exibir o mais alto nível de objetividade profissional na coleta, avaliação e comunicação de informações acerca da atividade ou processo sendo examinado.


Os auditores internos devem realizar uma avaliação equilibrada de todas as circunstâncias relevantes e não devem ser influenciados indevidamente por seus próprios interesses ou por outros na formação de julgamentos.

O Gerente de Auditoria Interna confirmará ao Comitê de Auditoria, ao menos anualmente, a independência organizacional da atividade de auditoria interna.

10. RESPONSABILIDADE

O escopo da auditoria interna engloba, mas não se limita ao exame e à avaliação da adequação e da eficácia da governança, gerenciamento de riscos e processos internos da Fundação. Isso inclui:

- Avaliar a confiabilidade e a integridade das informações e os meios usados para identificar, mensurar, classificar e reportar tais informações;
- Avaliar os sistemas estabelecidos para garantir o cumprimento das políticas, planos, procedimentos, leis e regulamentos que poderiam ter impacto significativo na Fundação;
- Avaliar os meios de salvaguardar os ativos e, conforme apropriado, verificar a existência de tais ativos;
- Avaliar a eficácia e a eficiência com as quais os recursos são utilizados;

 Valia	DIRS	
Política de Auditoria interna	Número POL 000045	Página 3/3
		Revisão 13/06/2019
Responsável Técnico: Gerente de Auditoria Interna		

- Monitorar e avaliar os processos de governança;
- Monitorar e avaliar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos da Fundação;
- Reportar periodicamente o propósito, a autoridade, a responsabilidade e o desempenho da atividade de auditoria interna em relação ao seu plano;
- Reportar exposições significativas a riscos e questões de controle, incluindo riscos de fraude, questões de governança e outros assuntos necessários ou solicitados;
- Avaliar operações específicas conforme apropriado.

11. PLANO DE AUDITORIA

Ao menos anualmente, o Gerente de Auditoria Interna irá submeter ao Comitê de Auditoria um plano de auditoria interna para revisão e aprovação. O plano de auditoria interna será composto de um cronograma de trabalho, assim como requisitos de recursos para o ano fiscal/calendário seguinte.

O Gerente de Auditoria Interna comunicará quaisquer mudanças significativas, ou limitação de recursos que possam impactar o plano de auditoria interna aprovado. Nesse caso, todo e quaisquer ajustes no plano de auditoria deverá ser submetido ao Comitê de Auditoria para nova aprovação.

O plano de auditoria interna será desenvolvido com base na priorização do universo de auditoria, usando metodologia com base em riscos, incluindo a colaboração de todos envolvidos.

12. REPORTE E MONITORAMENTO

Um relatório será emitido pelo Gerente de Auditoria Interna, ou designado, após a conclusão de cada trabalho de auditoria interna, e será distribuído conforme apropriado.

O relatório de auditoria interna deve incluir a resposta da área auditada, com a ação corretiva tomada, ou a ser tomada, com relação às descobertas e recomendações identificadas pela Auditoria Interna.

A resposta da área auditada deve incluir um cronograma para a finalização do plano de ação, ou uma justificativa para não elaboração do plano de ação.

A atividade de auditoria interna será responsável pelo acompanhamento dos planos de ação relacionados às descobertas e recomendações do trabalho.